



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Sexta-feira • 24 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2567

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Re - Ratificação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 252/2018 - Nutricash Serviços Ltda.**
- **Re - Ratificação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 253/2018 - Nutricash Serviços Ltda.**
- **Re - Ratificação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 254/2018 - Nutricash Serviços Ltda.**



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Re- Ratificação Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 252/2018.

A Prefeitura Municipal de Cravolândia, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Lomanto Júnior nº. 01- CEP:45.330-000, Cravolândia-Ba, nesta, inscrito no CNPJ sob o nº 13763396/0001-70, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato representada por sua PREFEITA, Srª. **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-Ba e a empresa, **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **42.194.191/0001-10**, estabelecida na Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio – CEP: 40.015-090, Salvador-BA, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por **Henrique Avelino dos Anjos**, RG: 2329286-SSP/BA CPF: 506.865775-15, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além do Processo Administrativo nº 104/2018, **Pregão Presencial nº 09/2018**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de Ticket Combustível, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cravolândia.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, referente a clausula sétima e renovando-se o saldo contratual o valor de **R\$ 9.916,50 (nove mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**. A partir de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 27 de dezembro de 2019.

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia
CONTRATANTE

Henrique Avelino dos Anjos,
RG: 2329286-SSP/BA CPF: 506.865775-15
NUTRICASH SERVIÇOS LTDA,
CNPJ nº **42.194.191/0001-10**
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Re- Ratificação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 253/2018.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde **EDINALVA DE OLIVEIRA MENDES** portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, 07, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-Ba, e, de outro lado a Empresa, **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **42.194.191/0001-10**, estabelecida na Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio – CEP: 40.015-090, Salvador-BA, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por **Henrique Avelino dos Anjos**, RG: 2329286-SSP/BA CPF: 506.865775-15, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além do Processo Administrativo nº 51/2018, **Pregão Presencial nº 09/2018**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de Ticket Combustível, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, referente a clausula sétima e renovando-se o saldo contratual o valor de **R\$ 20.961,50 (vinte mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**. A partir de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 27 de dezembro de 2019.

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia
CONTRATANTE

EDINALVA DE OLIVEIRA MENDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Henrique Avelino dos Anjos,
RG: 2329286-SSP/BA CPF: 506.865775-15
NUTRICASH SERVIÇOS LTDA,
CNPJ nº **42.194.191/0001-10**
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Re- Ratificação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 254/2018.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 19.436.694/0001-32 pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Junior, S/N, Sede, CEP: 45.330-000 CRAVOLÂNDIA-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, **ALESSANDRA DE SOUZA ARAÚJO** portadora do documento de identidade nº RG: 07919931-32 CPF: 002.071.025-97, residente no Loteamento Carlos Alberto Argolo, s/n, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363.889.475-49, portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Junior, s/n CEP: 45.330-000–CRAVOLÂNDIA-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa, **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **42.194.191/0001-10**, estabelecida na Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio – CEP: 40.015-090, Salvador-BA, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por **Henrique Avelino dos Anjos**, RG: 2329286-SSP/BA CPF: 506.865775-15, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além do Processo Administrativo nº 44/2018, **Pregão Presencial nº 09/2018**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de Ticket Combustível, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Assistência Social, deste município.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, referente a clausula sétima e renovando-se o saldo contratual o valor de **R\$ 922,00 (novecentos e vinte e dois reais)**. A partir de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 27 de dezembro de 2019.

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia
CONTRATANTE

ALESSANDRA DE SOUZA ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Henrique Avelino dos Anjos,
RG: 2329286-SSP/BA CPF: 506.865775-15
NUTRICASH SERVIÇOS LTDA,
CNPJ nº **42.194.191/0001-10**
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF